



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**LEI Nº 2.389/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 038/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>12.361.0020.1003 - EXP. E APERF. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAM.</b>	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 70.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>12.122.0020.1038 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 70.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de abril de 2022.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se